Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6381/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2396/2013
PROTOCOLO	:	1392252
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 054/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRISTAL PHARMA LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; FARMACONN LTDA; GESSER MEDICAL LTDA-EPP; HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MARTINELI & PELUCIO LTDA - EPP NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A; PRODIET FARMACÊUTICA LTDA; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®